



**EDITAL Nº. 14/2014 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO PARA O PIBID DIVERSIDADE – VAGAS REMANESCENTES**

Projeto Institucional Educação do Campo: Articulando movimentos e saberes no desenvolvimento territorial do campo baiano

Subprojeto 1 - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa **(5 vagas)**;

Subprojeto 2 - Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana **(2 vagas)**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE**, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 066/2013 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. - DO PROGRAMA PIBID DIVERSIDADE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Diversidade (PIBID DIVERSIDADE) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo.

Essencialmente, o PIBID DIVERSIDADE tem por objetivo incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígenas, do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas, promovendo a integração entre educação superior e educação básica e proporcionando aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a primeira edição 2014 do PIBID DIVERSIDADE da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a ser desenvolvido no Centro de Formação de Professores (CFP) e Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.



1.1 SUBPROJETOS

Subprojeto 1 - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa;

Subprojeto 2 – Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana.

2. - OBJETIVOS DO PIBID DIVERSIDADE

2.1 São objetivos do Programa Pibid Diversidade:

- 2.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígenas, do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas;
- 2.1.2 Contribuir para a valorização do magistério intercultural indígena e em educação do campo;
- 2.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos das licenciaturas intercultural indígena e do campo, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.1.4 Proporcionar aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.5 Envolver escolas públicas de educação básica de comunidades indígenas e do campo no processo de formação inicial para o magistério;
- 2.1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.1.7 Contribuir para a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- 2.1.8 Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;



2.1.9 Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;

2.1.10 Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade ou região.

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Serão ofertadas bolsas de iniciação à docência para discentes das licenciaturas em Educação do Campo da UFRB:

Subprojeto 1 - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa (**5 vagas**);

Subprojeto 2 - Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana (**2 vagas**).

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE tem duração de 24 meses, podendo ser prorrogada.

O valor mensal individual da bolsa de iniciação à docência será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelo subprojeto 01, sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) nas escolas parceiras e pelo Coordenador (a) de Área.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista PIBID DIVERSIDADE/UFRB:

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE/UFRB;
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) Executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao Coordenador PIBID DIVERSIDADE/UFRB de cada área;
- d) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- e) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRB no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;



- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos de iniciação à docência, promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID DIVERSIDADE/UFRB organizado pela UFRB e CAPES;
- g) Disponibilizar doze (12) horas semanais para as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB;
- h) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- i) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- j) Elaborar diários de campo;
- k) Em caso de afastamento das atividades do projeto, comunicar imediatamente à coordenação institucional;
- l) Conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

- a) Todos os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) na **2ª turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências Agrárias/ CFP/ Campus Amargosa** poderão se inscrever no programa observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4.
- b) Os alunos candidatos a bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências da Natureza e Matemática/ CETENS/ Campus Feira de Santana serão selecionados entre os inscritos, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4.

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados deverão inscrever-se nos centros aos quais os subprojetos estão vinculados:

Subprojeto 1 - CFP/Amargosa: os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico (atendimento do prédio de aulas) do CFP, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, 535 – Centro – Amargosa (BA) Telefones (75) 3634-3703 / 3634-3184 período de **06/08/2014 a 11/08/2014.**

Subprojeto 2 - CETENS/Feira de Santana: Os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), no período de **06/08/2014 a 11/08/2014**, no horário das **08h às 12h** e das **13h às 17h**. Endereço: Av. Centenário, 697, Bairro SIM, Telefone (75) 3622-9351, Feira de Santana/ BA.



No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

Para se inscrever como bolsista de iniciação à docência o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Educação do Campo da UFRB, no semestre atual na área do subprojeto, observando-se o disposto nos itens **1.1**;
- d)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID DIVERSIDADE/UFRB a partir de 1º de março de 2014;
- e)** Dedicar, no período de vigência da bolsa, doze (12) horas semanais às atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f)** Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo II);
- g)** Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- h)** Conhecer o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE/UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos;
- j)** Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB.

Observações:

1 - O estudante de licenciatura em Educação do Campo que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e possua disponibilidade de doze (12) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto;

2 - O estudante de licenciatura poderá possuir bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);



- b)** Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID DIVERSIDADE/UFRB e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
- c)** Cópia da cédula de identidade;
- d)** Cópia do CPF;
- e)** Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- e)** Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f)** Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- g)** Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- h)** Cópia do extrato bancário com número de conta corrente ativa, preferencialmente do Banco do Brasil (não são aceitas contas: popança, salário, conjunta, bolsa família e nenhum outro tipo conta bancária que não seja a corrente com o titular sendo o bolsista do programa).

7.5 - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID DIVERSIDADE/UFRB aprovado, estão disponíveis no site www.ufrb.edu.br/pibid.

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelo(s) coordenador(es) da área de conhecimento, podendo contar com a presença do coordenador institucional.

A seleção do(a) candidato(a) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

a) Primeira Etapa (Eliminatória)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Currículo;
- III – Análise da Carta de Motivação.

b) Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, no máximo, duas vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Currículo e da avaliação da Carta de Motivação. Os candidatos estarão aptos para a segunda etapa, desde que tenha nota mínima sete, considerando a pontuação de zero a dez.



8.1 - Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, com horário e data a ser divulgado, tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na carta de motivação, no currículo apresentado, bem como de temas relativos à edição 2014 do PIBID DIVERSIDADE/UFRB e/ou ao subprojeto para qual o discente se inscreveu.

8.2 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do currículo	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de motivação	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Entrevista	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

8.3 - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

8.4 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.2 desse Edital.

8.5 - Como critério de desempate será considerado o aluno que apresentar o melhor resultado na entrevista.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site www.ufrb.edu.br/pibid, a partir do dia 14 de agosto de 2014.

10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do respectivo resultado.



11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	06 de agosto de 2014.
Inscrições	06 a 11 de agosto de 2014.
Homologação das inscrições e divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	12 de agosto de 2014.
Entrevistas	13 de agosto de 2014.
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	13 de agosto de 2014.
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	Até às 12h do dia 14 de agosto de 2014.

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no anexo I implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

12.3 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.



13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital e do edital 066/2013 – CGV/DEB/CAPES;

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4 - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID DIVERSIDADE/UFRB;

13.5 – Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado no ato da entrevista);

13.6 – O início das atividades ocorrerá imediatamente após a seleção.

13.7 - Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional e os coordenadores de área de conhecimento do PIBID DIVERSIDADE/UFRB.

Amargosa – Bahia, 06 de agosto de 2014.

Clarivaldo Santos de Sousa

Diretor do Centro de Formação de Professores